



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.376 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca a XVI Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde e nos termos do procedimento administrativo nº 08875/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, a se realizar no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 17h, na Escola Prefeito Bianor Martins Esteves, neste Município.

Art. 2º - A XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, terá como tema central: **“Em defesa do SUS e da Vida de todas as pessoas”**.

Art. 3º - O detalhamento da XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante Resolução do CMS.

Art. 4º - A XVI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência e no seu impedimento, assumirá o Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde contará, para o desenvolvimento de suas ações, com a seguinte estrutura e membros:

- I.** Marcos Alessandro Xavier - Coordenador Geral;
- II.** Ana Lúcia Gioseffi - Secretária Geral;
- III.** Giovana Figueredo Pires - Relatora Geral;
- IV.** Darli Maria de Lima - Coordenadora de Comunicação e Informação;
- V.** Carine Soares Cortes - Coordenadora de Articulação e Mobilização;
- VI.** José Antônio Silva - Coordenador de Infraestrutura.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde